



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 081/2004.

Autoriza suplementações de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, **autorizado a suplementar** as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1010100 – CÂMARA MUNICIPAL - Ficha 9
44905200 – Equipamento e Material Permanente
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
52 - Administração Geral R\$ 4.500,00

1010100 – CÂMARA MUNICIPAL - Ficha 4
33903000 – Material de Consumo
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
52 - Administração Geral R\$ 3.100,00

TOTAL..... R\$ 7.600,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a **anular parcialmente** as seguintes dotações orçamentárias:

1010100 – CÂMARA MUNICIPAL - Ficha 3
33901400 – Diárias - Civil
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
52 - Administração Geral R\$ 2.000,00

1010100 – CÂMARA MUNICIPAL - Ficha 6
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
52 - Administração Geral R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

1010100 – CÂMARA MUNICIPAL - Ficha 8

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

52 - Administração Geral R\$ 600,00

1010102 – CORPO LEGISLATIVO - Ficha 13

33903000 – Material de Consumo

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

52 - Administração Geral R\$ 500,00

1010102 – CORPO LEGISLATIVO - Ficha 14

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

52 - Administração Geral R\$ 500,00

TOTAL..... R\$ 7.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de outubro de 2004


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

